



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 1566/1987		
Ementa ALTERA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.		
Data da Norma 20/10/1987	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 19/02/1991	Norma Relacionada Lei Ordinária nº 1760/1991	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1566/1987
Fls. 2/4

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC(MF) 45.321.480/0001-50

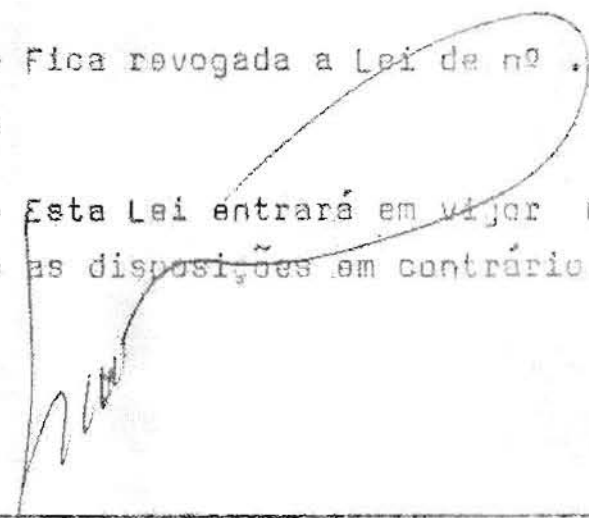
LEI Nº 1.566, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no artigo 27 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969 - (Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.599/87, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana de Sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

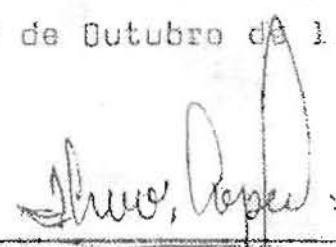
ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei de nº ... 1.536, de 13 de outubro de 1.986.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Administração da P.M., em 07 de Outubro de 1.987.



DORACI NOVELLI LOPES
Chefe da Seção de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1566/1987
S. 3/4

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CSC(MF) 45.321.460/0001-50

DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.517/87, E INDICADA NO MAPA ANEXO:

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBC-144 e Irmãos Ferrerri e segue confrontando com Irmãos Ferrerri até propriedade de Maria Clemente Taglieri da Costa e Filhos; daí deflete à direita e segue até Estrada Municipal IBC-142; daí segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBC-142, até Av. João Silvestre Custódio, atravessando-a prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões, até Rua José Nelson Gabriel e segue pelo alinhamento externo da referida Rua José Nelson Gabriel, até o Córrego Taquera do Reino; daí desce pelo referido Córrego Taquera do Reino, até o encontro com o Córrego São Joaquim; daí segue até divisa de Margarida G. Lopes Maida, cortando as propriedades de David Biasi e Nelson Pravato; daí segue confrontando com Margarida G. Lopes Maida até o lado oposto da via de acesso de Ibitinga à Rodovia SP-304; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Rodovia SP-304, até Estrada Municipal IBC-455, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBC-455, até o alinhamento externo da Estrada Municipal IBC-040, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBC-040, até o loteamento Jardim Nações Unidas; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Luiz Galante, até o loteamento Jardim Paraíso, daí deflete à esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari, e Melchisedes Ferraz de Campos contornando o loteamento Chácara Saltinho até o Córrego Saltinho, passando pelo pomar de Melchisedes Ferraz de Campos e deixando à direita a sede dessa propriedade, atravessando o citado Córrego Saltinho e prossegue pela divisa do loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBC-050, seguindo pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBC-050, até a divisa com Francisco Victor com Assab Saab, pela qual deflete à direita confrontando com Francisco Victor onde dobra à esquerda e segue por essa até a cerca de divisa de José Zani, com Joaquim Meira Silva, segue por essa à direita até o lado oposto da Estrada Municipal IBC-060 (acesso à



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1566/1987
S. 4/4

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

FOLHA 02

CGC(MF) 45.321.460/0001-50

da Estrada Municipal IBC-060 (acesso à Itápolis), onde dobrando à direita segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde deflete à esquerda e segue pela cerca da divisa de Moacir Guidi até o loteamento Jardim Planalto, daí deflete à esquerda, e segue confrontando com Vidal Haddad, Alvaro da Silva e José Parigi, até o antigo leito da Fepasa; daí deflete à direita e segue pelo antigo leito da Fepasa, cortando as propriedades de Orville Russi e Carlos Russi, confronta com Parque Industrial, até Av. Anália Maria da Lima Ramos, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Av. Anália Maria da Lima Ramos, até a divisa de com José A. Quinelato, daí deflete à esquerda e segue pela divisa de José A. Quinelato, até o lado oposto da Estrada Municipal IBC-070, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBC-070, até divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta até o Córrego Água Quente, daí deflete à esquerda subindo o referido Córrego Água Quente até a cerca da divisa do Dr. Albino Quaresma Filho com o loteamento da Vila dos Bancários, daí deflete à direita e segue até onde ela faz ângulo à esquerda e segue nesta direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo à direita, seguindo nesta direção até a Estrada Municipal IBC-010, na divisa de Izolima Alves Camargo, com o loteamento Vila dos Bancários; onde deflete à direita e segue por essa divisa até o Córrego Capim Fino, daí deflete à esquerda e sobe o Córrego Capim Fino, até divisa com João Montanari, daí deflete à direita e segue confrontando com João Montanari, até a Estrada Municipal IBC-144, daí deflete à esquerda e segue até divisa com Irmãos Ferrari, fechando o perímetro.

IBITINGA, 28 de Setembro de 1.987.

NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO
Prefeito Municipal